



EDITAL N° 34/2018

PROJETO: BRA/14/011

Contratação de Consultoria Especializada para a Análise de Dados do Sistema Penitenciário Nacional e Segurança Pública

BRASÍLIA, ABRIL de 2018
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para a análise de dados do Sistema Penitenciário Nacional

2. Nosso Número

33/2018

3. Antecedentes e contexto

O Infopen é um programa de coleta de dados do Sistema Prisional Brasileiro, atualizado pelos respectivos gestores estaduais desde 2004, com informações estratégicas envolvendo informes referentes aos estabelecimentos penais, seus recursos humanos, logísticos e financeiros sobre a população prisional.

O Infopen estatística é a plataforma de registro de indicadores gerais e preliminares, preenchidos com dados agregados pelas Secretarias Estaduais responsáveis pela custódia das pessoas privadas de liberdade.

Em 2014, o DEPEN reformulou a metodologia utilizada, com vistas a modernizar o instrumento de coleta e ampliar o leque de informações coletadas. Pela primeira vez, o levantamento recebeu o formato de um relatório detalhado. O tratamento dos dados permitiu amplo diagnóstico da realidade estudada e abriu caminhos importantes para a melhoria da gestão da informação e da política penal brasileira.

A presente consultoria se insere nesse cenário, voltada à qualificação dos dados coletados de modo a permitir um diagnóstico mais preciso das informações penitenciárias no Brasil.

4. Número do resultado no PRODOC

Esta contratação será realizada com base no produto 02 do PRODOC – Metodologias e ferramentas de gestão de informações relacionadas ao sistema prisional fortalecidas.

5. Objetivos da consultoria

Oferecer suporte técnico especializado à análise de consistência das informações penitenciárias coletadas e produção de relatórios a partir dos dados coletados.

6. Descrição das atividades

- Tratamento, com foco nos dados sobre pessoas privadas de liberdade mantidas em carceragens da segurança pública, da base de dados das delegacias, referentes ao segundo semestre de 2016 e ao primeiro semestre de 2017, oriunda do levantamento de estatísticas sobre as condições físicas, estruturais e de pessoal verificadas pelas unidades do Ministério Público/CNMP em 249 delegacias da polícia federal e de 6.283 delegacias da polícia civil no País.

- Manter contato com interlocutores nos órgãos de administração penitenciária estaduais a fim de coletar informações e monitorar a adesão e a qualidade dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen;
- Realizar atividades de análise de dados coletados que subsidiem a produção de relatórios do Infopen;
- Elaborar relatórios sintéticos, analíticos e temático a partir dos dados provenientes do Infopen.
- Mapeamento do processo de coleta e tratamento de dados, bem como do processo de produção de informação e de relatórios.

7. Produtos Esperados

Produto 1 Relatório analítico sobre carceragens da segurança pública, com foco sobre os dados de pessoas privadas de liberdade mantidas em carceragens da segurança pública, conforme coleta de dados do CNMP, referente ao segundo semestre de 2016.

Produto 2 Elaboração de Relatório Sintético e Relatórios Analíticos, por Unidade da Federação e Nacional, relativos aos dados do Infopen do período de referência de dezembro de 2016 e os dados do Produto 01, considerando a consistência e validação dos dados coletados.

Produto 3 Relatório analítico sobre carceragens da segurança pública, com foco sobre os dados de pessoas privadas de liberdade mantidas em carceragens da segurança pública, conforme coleta de dados do CNMP, referente ao primeiro semestre de 2017.

Produto 4 Elaboração de Relatório Sintético e Relatórios Analíticos, por Unidade da Federação e Nacional, relativos aos dados do Infopen do período de referência de junho de 2017 e os dados do Produto 03, considerando a consistência e validação dos dados coletados.

Produto 5 Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade, considerando os dados dos Produtos 01, 02, 03 e 04.

Produto 6 Relatório e arquivos em formato digital com mapeamento do processo de coleta de dados, sua respectiva análise, elaboração de dados, tabelas e gráficos e metodologia de elaboração de relatório.

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias)

- Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência profissional.

8.2. Qualificações desejáveis (classificatórias)

- Pós-Graduação (*stricto ou lato sensu*) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência profissional ou em pesquisa relacionada aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas;
- Experiência profissional ou em pesquisa relacionada com dados do sistema penitenciário.

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame deverão preencher o formulário de inscrição (anexo) e *curriculum vitae* e enviar para prodocdepen@mj.gov.br até o dia 30 de maio de 2018.

Deverá constar no campo assunto: *Consultoria 34/2018 – [nome do candidato]*.

Os candidatos que não encaminharem o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados do processo seletivo.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato selecionado deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9.1. 1ª Fase: análise de currículo

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-Graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 2 pontos Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 3 pontos	3 pontos
Experiência profissional ou em pesquisa relacionada aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas	1 ponto por ano de experiência	4 pontos
Experiência profissional ou em pesquisa relacionada com dados do sistema penitenciário	1 ponto por ano de experiência	3 pontos
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		10 pontos

Na avaliação da pontuação segundo as qualificações preferenciais, a mesma experiência poderá ser considerada para mais de um item, desde que pertinente com a descrição. Dentro de um mesmo item, não será considerado na pontuação o tempo sobreposto em experiências diversas.

9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre o Levantamento de Informações Penitenciárias, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequencia lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

9.3. Resultado Final

A nota da 1^a Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2^a Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/10*7)+(n2/15*3)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

10. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

PRODUTOS	DESCRÍÇÃO	PRAZO DE ENTREGA*	% SOBRE O TOTAL	VALOR
Produto 1	Relatório analítico sobre carceragens da segurança pública, com foco sobre os dados de pessoas privadas de liberdade mantidas em carceragens da segurança pública, conforme coleta de dados do CNMP, referente ao segundo semestre de 2016	D + 30 dias	15,0%	R\$ 9.000,00
Produto 2	Elaboração de Relatório Sintético e Relatórios Analíticos, por Unidade da Federação e Nacional, relativos aos dados do Infopen do período de referência de dezembro de 2016 e os dados do Produto 01	P1 + 45 dias	20,0%	R\$ 12.000,00
Produto 3	Relatório analítico sobre carceragens da segurança pública, com foco sobre os dados de pessoas privadas de liberdade mantidas em carceragens da segurança pública, conforme coleta de dados do CNMP, referente ao primeiro semestre de 2017	P2 + 30 dias	15,0%	R\$ 9.000,00
Produto 4	Elaboração de Relatório Sintético e Relatórios Analíticos, por Unidade da Federação e Nacional, relativos aos dados do Infopen do período de referência de junho de 2017 e os dados do Produto 03, considerando a consistência e validação dos dados coletados.	P3 +45 dias	20,0%	R\$ 12.000,00
Produto 5	Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade, considerando os dados dos Produtos 01, 02, 03 e 04.	P4 + 30 dias	20,0%	R\$ 12.000,00

Produto 6	Relatório e arquivos em formato digital com mapeamento do processo de coleta de dados, sua respectiva análise, elaboração de dados, tabelas e gráficos e metodologia de elaboração de relatório.	P5 + 30 dias	10,0%	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00			

11. Nome e cargo do Supervisor

Hugo Romero Fernandes Devoti – Coordenador do Sistema Nacional de Informação Penitenciária e Tecnologia da Informação

12. Localidade do trabalho

Brasília/DF

13. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 07 (sete) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto. O contrato deverá ser prorrogado para vigência total de 10 (nove) meses, a depender da renovação do Projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da gestão do Sistema Prisional Brasileiro.

Data de Início	06/2018
Data de Término	12/2018

14. Produtos, Honorários e Prazos

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são descritos na tabela abaixo: *"D" representa a data de assinatura do contrato.

A consultoria deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto – enviados para o email prodocdepen@mj.gov.br.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo Consultor.

15. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

17. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

18. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodocdepen@mj.gov.br.


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES		Ministério da Justiça Departamento Penitenciário Nacional
Projeto BRA/14/011 - Edital nº 27/2016		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:	E-mail:	Tels.: () ()
Cidade:	UF:	Data nascimento:
Sexo: ()M ()F		
QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS (ELIMINATÓRIAS)		
1. Você possui Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se SIM, em qual curso?	
2. Você possui o mínimo de 4 (quatro) anos de experiência profissional?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS (CLASSIFICATÓRIAS)		
1. Você possui Pós-Graduação (stricto ou lato sensu) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação? Pós-graduação lato sensu – 2 pontos Pós-graduação stricto sensu – 3 pontos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Pontuação: (____) pontos	

(máximo de 3 pontos)

2. Você possui experiência profissional ou em pesquisa relacionada aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas? () SIM () NÃO
Pontuação: (____) pontos

1 ponto por ano de experiência (máximo de 4 pontos)

3. Você possui experiência profissional ou em pesquisa relacionada com dados do sistema penitenciário? () SIM () NÃO
Pontuação: (____) pontos

1 ponto por ano de experiência (máximo de 3 pontos)

Pontuação do candidato	Item 1 (máximo 3 pontos) (____) Item 2 (máximo 4 pontos) (____) Item 3 (máximo 3 pontos) (____) TOTAL: (____)
-------------------------------	---

- Observações importantes**
- Em complemento às informações contidas neste modelo, DEVERÁ ser enviado, em anexo, o currículo completo do candidato.**
- Nenhum campo do formulário deve ser alterado e/ou excluído, salvo para se acrescentar experiências dentro de um mesmo item.**
- O formulário deverá ser preenchido em Português.**
- O não preenchimento e envio deste formulário, ou preenchimento em desacordo com as orientações aqui expostas gerará a desclassificação do candidato ou a perda de pontos referente ao item em desacordo**
- Na avaliação da pontuação segundo as qualificações preferenciais, a mesma experiência poderá ser considerada para mais de um item, desde que pertinente com a descrição. Dentro de um mesmo item, não será considerado na pontuação o tempo sobreposto em experiências diversas.**